



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 069/2024

GIRUÁ/RS, 12 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE INGRESSO DE CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
CIDADANIA.

A Administração Municipal de Giruá/RS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania e da Comissão nomeada através da Portaria nº 21.471/2024, TORNA PÚBLICO a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo Público de ingresso para os cursos de qualificação profissional, disponibilizadas através do convênio com o Governo do estado RS Qualificação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. DO CURSO:

1.1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme abaixo:

1) DOMINE TÉCNICAS DE VENDAS

ALUNOS:30

TURMAS:01

HORAS: 80

ENCONTROS: 27

2) ATENDENTE DE FARMÁCIA

ALUNOS:20

TURMAS:01

HORAS: 40

ENCONTROS: 14

3) ROTINAS AVANÇADAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

ALUNOS:20

TURMAS:01

HORAS: 40

ENCONTROS: 14

4) TÉCNICA DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALUNOS:30
TURMAS:01
HORAS: 40
ENCONTROS: 14

5) GESTÃO DE LOGÍSTICA E ESTOQUE

ALUNOS:30
TURMAS:01
HORAS: 40
ENCONTROS: 14

6) ATENDIMENTO COMERCIAL DE ALTO DESEMPENHO

ALUNOS:30
TURMAS:01
HORAS: 40
ENCONTROS: 14

Das aulas teóricas: serão realizadas, semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 19:00 às 22:00.

1.2. Ao concluir o curso o aluno receberá certificado.

1.3. O Processo Seletivo e as matrículas dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Secretaria.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.5. O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste Edital.

2. DA FORMA DE INGRESSO:

2.1. O ingresso no processo seletivo será realizado através de prova objetiva, caso o número de inscritos seja igual ao número de vagas fica dispensado a realização de prova, podendo ser realizado o necessário para atingir preenchido todos os números de vagas;

2.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior nota na classificação final, até o número máximo das vagas ofertadas.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. As inscrições ocorrerão de forma presencial, no seguinte endereço: Secretaria Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de Administração, na Rua Independência, nº 090, Centro, Giruá/RS, nos dias 18, 19, e 20 de março de 2024, das 08h às 12h, das 18h as 19h.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia 23 de março de 2024.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão, no dia 25 de março de 2024.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia 26 de março de 2024

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica do Comprovante de endereço.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima, 18 anos completos na data da inscrição;

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de Curso:

- **DOMINE TÉCNICAS DE VENDAS**, ALUNOS:30, TURMAS:01, HORAS: 80, ENCONTROS: 27
- **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, ALUNOS:20, TURMAS:01, HORAS: 40, ENCONTROS: 14
- **ROTINAS AVANÇADAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, ALUNOS:20, TURMAS:01, HORAS: 40, ENCONTROS: 14
- **TÉCNICA DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO**, ALUNOS:30, TURMAS:01, HORAS: 40, ENCONTROS: 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **GESTÃO DE LOGÍSTICA E ESTOQUE**, ALUNOS:30, TURMAS:01, HORAS: 40, ENCONTROS: 14
- **ATENDIMENTO COMERCIAL DE ALTO DESEMPENHO**, ALUNOS:30, TURMAS:01, HORAS: 40, ENCONTROS: 14

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

5.2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.2.2. Os candidatos deverão residir no Município de Giruá.

5.3. A prova será realizada no dia **27 de março de 2024**, com início as 19h às 20h, junto na Secretaria de Trabalho e Cidadania na Rua Dr. Sete de Setembro, nº 305, Centro, Giruá/RS.

5.3.1 Será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

5.5. O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

5.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.7. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

6. DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

a) Língua Portuguesa: ortografia, pontuação, concordância, acentuação gráfica.

b) Matemática Básica: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três, porcentagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será no dia **28 de março de 2024**, 08:30 no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br,

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **28 de março de 2024**, no Mural da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br;

- b) O prazo para recursos será de 24 horas, junto a Secretaria Municipal de Administração;
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar;
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão;
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital;
- g) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público, no dia **02 de abril de 2024**, às 11 horas, na Secretaria Municipal de Administração,

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

Os candidatos serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, conforme o número de vagas ofertadas, e o Edital de resultado e da homologação final será publicado no dia **02 de abril de 2024**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 12 DE MARÇO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ruben Weimer

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022, no dia 12 de março de 2024.